

Sarney já vetou 41 projetos

7 ABR 1986

LEONARDO MOTA NETO
Da Editoria de Política

informa o gabinete sobre o clima para a apreciação — sanção ou veto — das matérias aprovadas pelo Congresso. Na assessoria, Hugo Braga, experiente no filtro das tendências parlamentares, observa que o próprio Presidente, mais do que qualquer um deles, conhece os bastidores do Congresso há 25 anos. "Trabalhar assim fica fácil", observa.

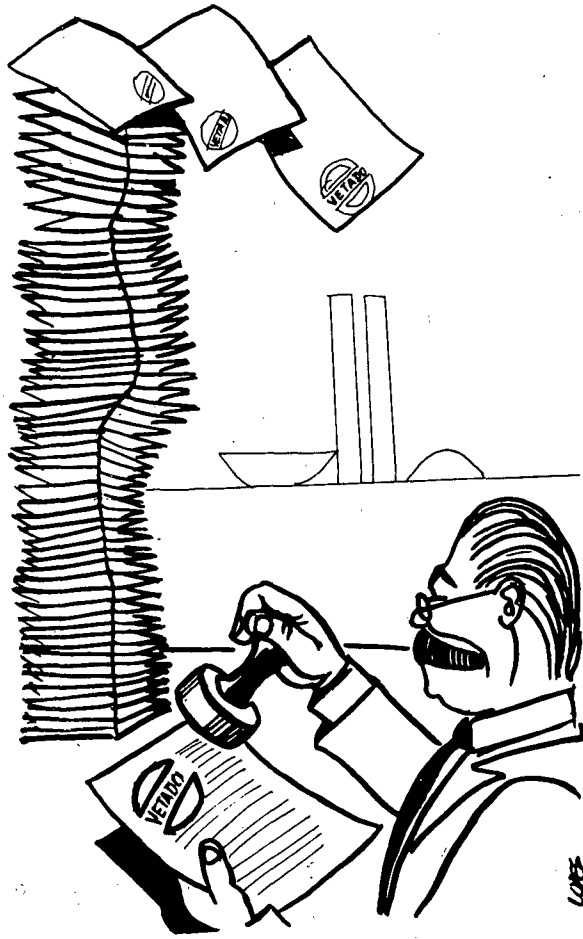
A Constituição manda que cabe ao Presidente da República sancionar ou vetar matérias votadas e aprovadas pelo Congresso Nacional sobre: tributos, arrecadação e distribuição de rendas; orçamento anual e plurianual; abertura e operação de crédito; dívida pública; emissões de curso forçado; fixação dos efetivos das Forças Armadas para o tempo de paz; planos e programas nacionais e regionais de desenvolvimento; criação de cargos públicos e fixação dos respectivos vencimentos; limites do território nacional; espaço aéreo e marítimo; bens do domínio da União; transferência temporária da sede do Governo Federal; concessão de anistia; organização administrativa e judiciária dos Territórios; e contribuições sociais para custear alguns encargos públicos.

Nesses casos, somente o Presidente apõe sua sanção ou seu veto, pois a Constituição dá ao Congresso a competência e exclusiva para outras nove tarefas: resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República; autorizar o Presidente a declarar guerra e fazer a paz; permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente nos casos previstos em lei complementar; autorizar o Presidente e o vice a se ausentarem do País; aprovar ou suspender a intervenção federal ou o estado de sítio; aprovar a incorporação ou desmembramento de áreas de Estados ou de Territórios; mudar temporariamente sua sede; fixar, para vigência na legislatura seguinte, a ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional, assim como os seus subsídios, os do Presidente da República e do vice; julgar as contas do Presidente e deliberar sobre o adiamento e a suspensão das sessões.

Nos casos da competência presidencial, a Casa que houver concluído a votação enviará o projeto ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará. Mas se julgar o projeto no todo ou em parte inconstitucional ou contrário ao interesse público, o vetará, total ou parcialmente, dentro de 15 dias, contados daquele em que o receber. Mas precisa comunicar ao presidente do Senado Federal, em 48 horas, os motivos do veto. Se a sanção for negada, quando findar a sessão legislativa o Presidente da República publicará o veto.

Decorridos os 15 dias, o silêncio do Presidente — sem sancionar ou vetar o projeto — implicará sanção.

Nos casos de vetos, comunicados ao presidente do Senado, este convocará as duas Casas para, em sessão conjunta, dele conhecerem, considerando-se aprovado (e derrubado o veto presidencial) o projeto que obtiver, dentro de 45 dias, dois terços dos membros de cada uma das Casas. Nesse caso, o projeto será enviado à promulgação pelo Presidente. Esgotado sem deliberação o prazo de 45 dias, o veto presidencial será mantido. E se a lei não for promulgada dentro de 48 horas pelo Presidente da República, após aprovado pelo Congresso, o presidente do Senado ou mesmo o vice-presidente da Casa o farão.



Tudo isso é o aparato constitucional. Evidente que na prática a teoria é outra, e as negociações sempre impediram a aplicação integral dessas normas duras. Quanto mais agora que Sarney tem no Gabinete Civil um parlamentar de raro olfato, político, Marco Maciel. Bem provado: todos os 41 vetos do presidente Sarney, até agora, foram encaminhados ao 1º secretário do Senado, como de praxe, pelo ministro José Hugo Castelo Branco, como chefe do Gabinete Civil. O ministro Marco Maciel está virgem de vetos, o que demonstra um pouco da sua natureza política de tangenciar confrontos.

OS VETOS

As razões sociais levaram Sarney a usar a caneta 27 vezes: são todos projetos ampliando benefícios de bem-estar social. Deles, o Congresso aceitou vetos como ao que exige a inscrição do CPF e do RG dos devedores, nos títulos de crédito que especifica; o que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho (anotação dos atos punitivos na carteira de Trabalho); o que institui jornada de trabalho de 6 horas para bancários; o que permite a utilização dos saldos do PIS e do Pasep para construção ou aquisição de moradias pelos trabalhadores; o que pretende aplicar no desporto amador 30% da renda líquida da Loteria Esportiva; o que reestrutura a Defensoria de Ofício da Justiça Militar; o que regula profissão de Técnico em Radiologia; o que valida cursos superiores não-reconhecidos; o que faculta entidades representativas dos estudantes de 1º e 2º graus; o que garante ao empregado aposentado por velhice, a requerimento da empresa, indenização em função do salário que percebia em atividade; alteração sobre o Regimento de custas da Justiça Federal.

O Congresso, todavia, não sustentou o veto presidencial sobre itens de matérias sociais que demonstram claro interesse parlamentar: o que pretende dispensar a exigência de apresentação da prova de alistamento ou quitação militar para o fornecimento da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Também o veto que dispõe sobre o pessoal admitido em tabela temporária nos órgãos judiciais da Justiça do DF e dos Territórios. Houve veto parcial não

aceito à criação do Colégio Agrícola de Sertânia, em Pernambuco — provavelmente agudo interesse eleitoral de chefe político local. O projeto que facilita a reintegração do egresso do sistema penitenciário na sociedade, recebeu veto total. Vetado foi a disposição de o profissional autônomo continuar contribuindo com a Previdência, após ter perdido prazo e atrasarse nas contribuições, ao ter assumido cargo público. Um projeto de caráter feminista também atraiu a caneta do veto presidencial: o que estendia a duração da pensão concedida a beneficiária do sexo feminino além do limite considerado no plano de prestações. "Cria ônus adicional à Previdência", justifica a mensagem presidencial de veto.

Prosaico foi o veto apostado ao projeto que permite ao médico do serviço público, em processos judiciais decorrentes do exercício da profissão, ter sua defesa restrita ao serviço jurídico do órgão onde estiver lotado. Um veto que impediu a formação de uma ponte médico-jurídica para esconder as mazelas médicas, depois da tragédia com Tancredo. Sarney recebeu e pôs a caneta para funcionar.

Também vetado o projeto que considera salário o transporte fornecido pela empresa. Outro foi o que isenta de qualquer tributação os proventos da aposentadoria — Sarney deu uma no cravo, outra na ferradura do social.

Os problemas maiores dos vetos na área social, no entanto, foram alcançados com dois vetos bombásticos do Presidente na área do servidor público: o que incluía servidores da administração direta e das autarquias federais no Plano de Classificação de Cargos, e o que reajustava os valores dos vencimentos, salários, soldos e proventos dos servidores civis e militares. Ai foram Funaro e Sayad que empacotaram o projeto.

Ainda na área social, finalmente, o Presidente vetou o disciplinamento da profissão de detetive particular, veda que a habitação, como parcela integrante do salário, compreende não apenas o imóvel da empresa ocupado residencialmente mas também o alugado à conta do empregador. Restringiu a comercialização de materiais obsoletos. Impede aos autores teatrais a livre associação para a arrecada-

ção dos direitos de autor. Decreta a instituição de contribuição sobre os prêmios de seguros de vida e de acidentes, para fins de amparo aos idosos. E não convalidou a criação da Fundação de Assistência ao Excepcional — Funase — para assistência social paralela.

No domínio puramente econômico, na economia tributária e fiscal, foram apenas os vetos de Sarney, demonstrando a pouca atenção dada pelo Parlamento aos temas dessa área, nem sempre inteligíveis a um Congresso de grande maioria de profissionais liberais. Dos seis, o Congresso não aceitou ainda nenhum veto: vai discutir todos outra vez.

O projeto que vinculava a Taxa de Melhoramentos dos Portos (TMP) ao Fundo Portuário Nacional (FNP), por exemplo, foi vetado totalmente: era antiga aspiração da Portobrás, para engordar sua receita. Vetado totalmente foi também o projeto que devolve ao Congresso a fiscalização financeira e orçamentária da União — velha aspiração parlamentar, que sempre esbarra na olímpica má vontade do Executivo em abrir mão dessa prerrogativa.

Outro esbarrão: o veto ao projeto da Câmara que redistribuiu renda, liberando pagamento de impostos federais a classes específicas de trabalhadores, além de permitir o pagamento de saldo devedor sem correção monetária (foi antes do pacote) a contribuintes.

As leis de incentivos fiscais, alteradas por projetos, tiveram dois vetos: uma que prorrogou o prazo de vigência dos incentivos (Finor, Finam, Fiset pesca, turismo e reflorestamento) do exercício de 86 para a frente. E outro que também prorroga os incentivos do Imposto de Renda, para a Sudam e Sudene. No campo fiscal, Sarney finalmente impediu por veto que fosse prorrogado o prazo de isenção do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, incidente no álcool etílico e no metílico, para fins carburantes.

Provavelmente o veto mais polêmico, nessa área, tenha sido o que fixou a data de 1º de abril de 85 para o pagamento de indenizações aos Estados, Territórios e Municípios de cuja plataforma continental estiver sendo extraído petróleo (os "royalties"); o CNP deverá, antes de tudo, fixar os valores e a estrutura de preços de derivados — diz a mensagem de Sarney.

A terceira categoria de vetos é no setor da integração nacional, o da Federação. Nesse, o veto à criação do Estado do Tocantins — o segundo seguido — não foi absorvido pelo Congresso, e deverá ser o mais controverso vertido de todos quantos Sarney assumiu. Mas ainda houve o veto à pretensão de reversão ao Município de Boa Vista, em Roraima, de extensas áreas hoje pertencentes ao Território. A redução da arrecadação mínima exigida para a criação de um município novo um milésimo da renda estadual — foi vetada. Assim como o projeto que sistematiza e ordena as ações do Governo Federal no Nordeste, no que se refere ao regime das águas. Sarney já sacaria seu projeto de criação de um Ministério da Irrigação. A intenção estava embutida.

Curiosamente, houve apenas um veto a projeto de natureza político-institucional, o que permitia a divulgação de apelo eleitoral, através de declarações formais publicadas pelos candidatos às eleições em órgãos de imprensa ou propaganda explícita. Sarney mostrou sua origem e seu destino: somente 1% dos vetos de seu primeiro ano de governo incidiram sobre seu nicho primal.

Recentemente, em Londres, circulava um novo mapa do Brasil, numa repartição do governo brasileiro. Para estranheza de um diligente funcionário, constava dele um novo Estado — e do Tocantins — seccionando o Norte de Goiás. Levado a uma autoridade diplomática brasileira, o mapa foi defendido por seu remodelador:

— O Congresso não aprovou o novo Estado do Tocantins? Em qualquer lugar do mundo, o Congresso é soberano e é levado a sério. Parece que, agora no Brasil também. Dai eu coloquei o Tocantins como o novo Estado no mapa da Federação.

Enganou-se. O presidente Sarney vetou duas vezes a criação do Estado do Tocantins, sob a alegação de que "a iniciativa não consulta o interesse público e não ocorreu fato algum que pudesse modificar a posição do Executivo sobre a matéria expressa em recente mensagem de veto a projeto no mesmo sentido".

Era um dos 41 vetos de Sarney a leis aprovadas pelo Congresso, desde sua posse na Presidência da República. O Presidente, aliás, como a demonstrar que só passou a vetar matérias do Congresso quando se sentiu plenamente fortalecido, só deu a conhecer o primeiro veto a 13 de setembro de 85, seis meses depois de sua posse.

No último dia de 85, apenas um veto tratou de questões políticas. No caso do Estado do Tocantins, porém, os vetos tiveram uma dimensão autenticamente política embora no domínio da Federação, pois Sarney foi emocionalmente pressionado pela greve de fome do deputado Siqueira Campos, do PDS de Goiás, a ratificar a aprovação pelo Congresso.

Mas não fez, demonstrando isenção política diante da grita pelo Estado do Tocantins, vetando-o integralmente.

Na verdade, Sarney deverá sofrer seqüelas dessa atitude, porque o Congresso não está disposto a perder a parada. Nem nesse caso, nem em outros tantos vetos que o Congresso julga compatíveis com as prerrogativas parlamentares, de criar novos instrumentos de desenvolvimento econômico e social.

O Congresso está, por exemplo, rebelde ao veto presidencial sobre 30 vetos totais ou parciais a matérias de interesse parlamentar. As lideranças dos partidos da maioria negociam a colocação de alguns desses vetos na ordem do dia para a hipótese de sua derrubada por dois terços dos membros de cada uma das duas Casas.

O Presidente usou sua caneta para vetar estritamente dentro do quadro de competência constitucional, revelam seus assessores que lidam com o material congressual, no Palácio do Planalto. O assessor Especial Edison Vidigal lembra sempre a Constituição fixada pelo Presidente à frente de sua cadeira de trabalho, sobre a mesa dos despachos. "Não é apenas um símbolo, mas uma moldura do compromisso constitucional do presidente Sarney", repete Vidigal.

Por esse respeito à Constituição, sempre alegando o interesse público no veto às matérias, Sarney vetou totalmente 32 projetos, e parcialmente apenas nove, demonstrando que é inflexível quando se trata de defender os parâmetros da Carta.

OS ASSUNTOS

Na assessoria parlamentar da Presidência da República, um processo vigoroso de acompanhamento do dia-a-dia do Congresso